Despacho n.º 28661/2008

Por despacho de 08 de Outubro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC — 602 — NIM 15548602 — Ivo André da Silva Pinto — 07OUT08.

FUR RC — 609 — NIM 08327298 — António Luís Monteiro Esteves — 02AGO08.

8 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 28662/2008

Reclassificação Profissional de Maria Lisete Cura Vieira, na categoria de Assistente Administrativo.

Maria Lisete Cura Vieira, auxiliar administrativa do quadro único do Ministério da Administração Interna, nomeada por reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativo, em lugar vago no mesmo quadro de pessoal, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 41.º da Lei 53/2006 de 7 de Dezembro.

28 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 28663/2008

Aprovação dos equipamentos a utilizar nos testes de rastreio na saliva

Considerando que o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, determina que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de rastreio na saliva, a efectuar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência de substâncias psicotrópicas, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Considerando, ainda, a necessidade de reforço dos meios aptos à prossecução de objectivos orientados para a redução da sinistralidade rodoviária, mormente, através do controlo da condução sob influência de substâncias psicotrópicas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e do n.º 3 do art. 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/20076, de 17 de Maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o seguinte modelo de equipamento de rastreio na saliva de substâncias psicotrópicas:

a) Cozart DDS 5

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Despacho n.º 28664/2008

Aprovação do equipamento alcoolímetro qualitativo da marca Drager, modelo Alcotest 6810, para detecção da presença de álcool no sangue — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na al. *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na al. *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que os artigos 1.º e 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, determinam que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de ar expirado efectuados em analisador qualitativo, para detecção da presença de álcool no sangue, a realizar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Considerando que após análise do equipamento, alcoolímetro qualitativo da marca Drager, modelo Alcotest 6810, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito, reunindo os elementos necessários para detectar a presença de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool.

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na al. *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na al. *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, bem como do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/20076, de 17 de Maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro qualitativo da marca Drager, modelo Alcotest 6810, requerido pela empresa Tecniquitel — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Lda.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 28665/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Director Nacional da PSP, são promovidos, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionados no escalão 1, índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

M/146223, Belmiro Dias Pimentel, do CM/Porto, com efeitos a 4 de Janeiro de 2006.

M/147892, João Carlos Ribeiro Poeiras, do CM/Lisboa, com efeitos a 2 de Abril de 2008.

14 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho n.º 28666/2008

A Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, veio aprovar a Orgânica da Polícia de Segurança Pública, procedendo à sua reestruturação e dotando-a de um modelo organizacional apto ao cumprimento dos objectivos traçados e a responder aos desafios lançados no domínio da segurança.

Na sequência da publicação e início da vigência da Portaria n.º 383/2008, de 29 de Maio, que determinou a estrutura nuclear e respectivas competências da unidade Direcção Nacional da PSP, bem como da Portaria n.º 416/2008, de 11 de Junho, que fixou o número máximo de unidades flexíveis, importa definir a situação funcional do pessoal dirigente titular de cargo de direcção intermédia do 2.º grau cujas comissões de serviço se encontram em vigor à data daquele início e se pretendem continuem a exercer as suas funções.

Nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, considerando a similitude das competências entre as unidades orgânicas extintas e aquelas que foram criadas, determina-se, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no âmbito da competência que me é atribuída pelo artigo 59.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto que:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau dos serviços da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

a) Licenciado, Acácio Dias Gonçalves, na Divisão de Material auto (DMA);